



LEI Nº 113/77

ARISTO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma caçamba a óleo Diesel de estadas de rodagem.

Artigo II Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento com a Besc Financeira no valor total da aquisição.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 03 de junho de 1977.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO